

**LEI Nº 3.595, DE 06 DE JUNHO DE 2012**

**Altera a Lei Municipal nº 3.590, de 16 de maio de 2012.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica alterada a alínea b, Inciso I, artigo 1º da Lei Municipal nº 3.590, de 16 de maio de 2012, que dispunha sobre repasse de recursos de origem do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme segue:

**I- Associação Senhor Bom Jesus, sendo:**

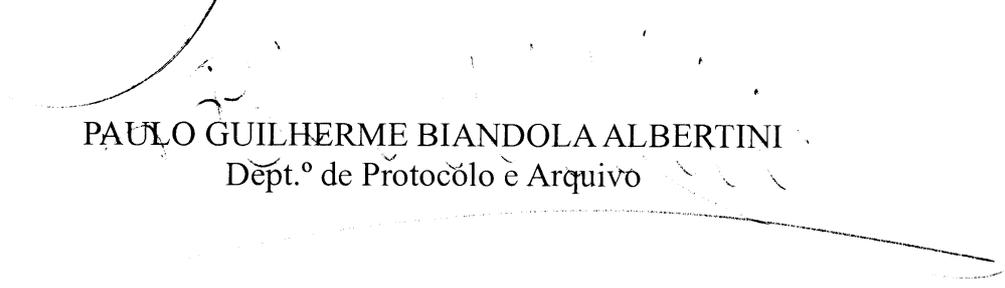
a) .....

b) **Asilo:** R\$ 27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea b, inciso I, artigo 1º da Lei nº 3.590, de 16 de maio de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2012.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dépt.º de Protocolo e Arquivo